

EDITAL CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 013, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que até às **13:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

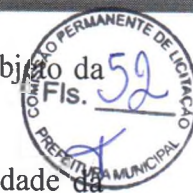
CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. e varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços nº 2021.12.02.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

3.2.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.

3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.10 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



- 3.2.11 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.2.12 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).
- 3.2.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.
- 3.2.14 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;
- 3.2.16.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).
- 3.2.17 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.
- 3.2.18 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.20 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes a fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.



CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços Nº 2021.12.02.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.



CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

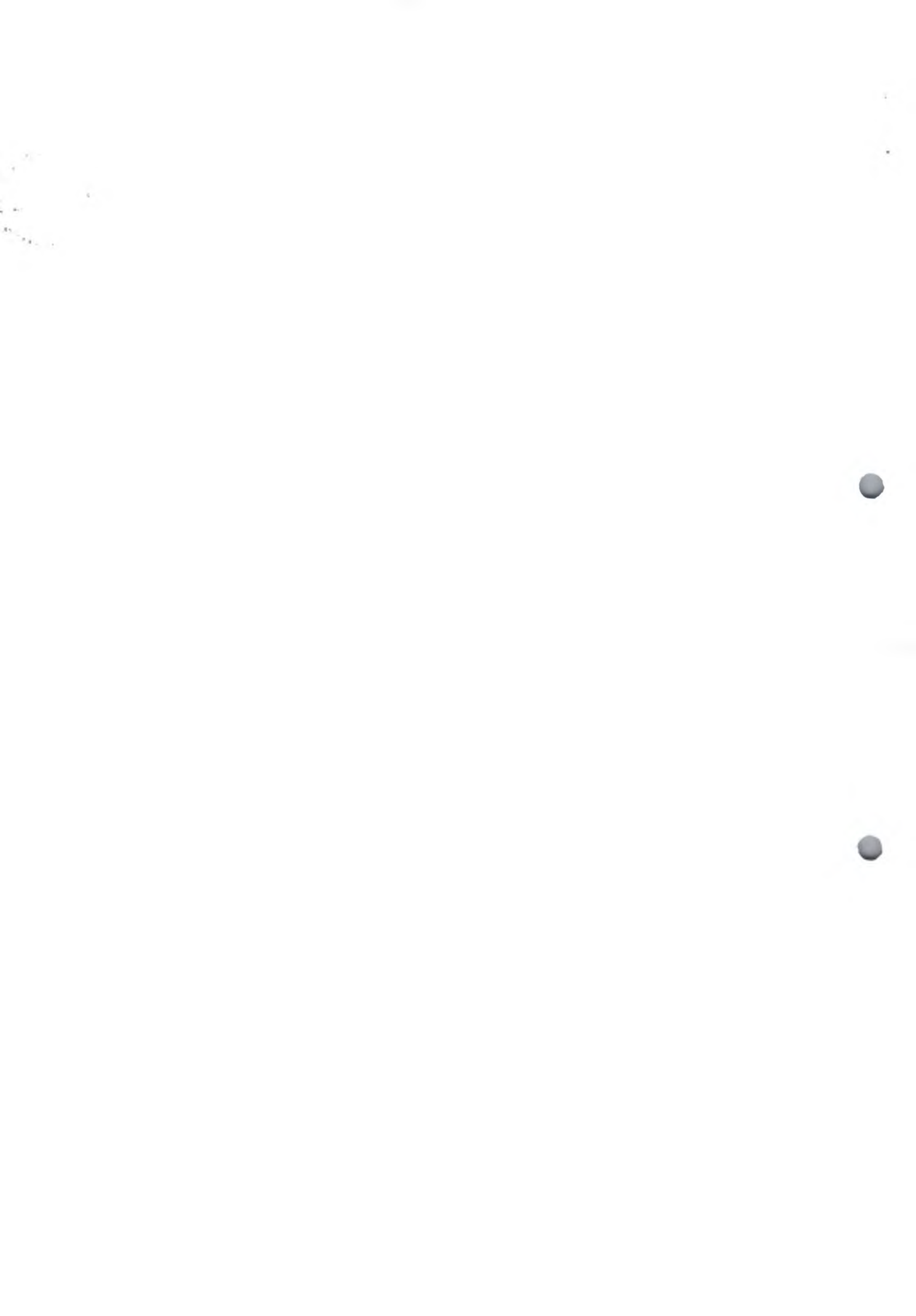
5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:



6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	4.4.90.51.00

7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.



CAPITULO VIII - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CAPÍTULO IX - DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A Administração obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

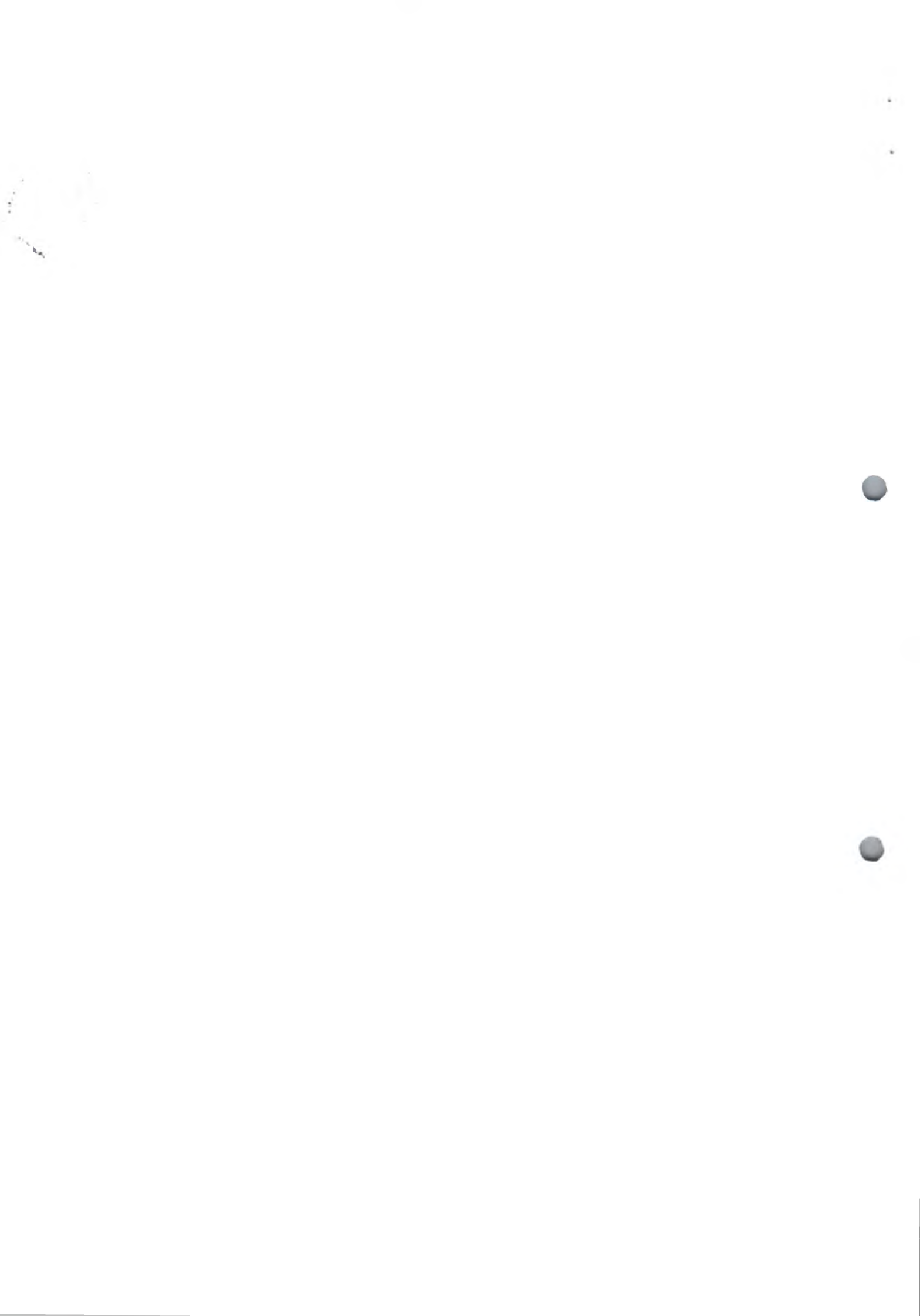
11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 - À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.

12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 02 de dezembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

LOCALIDADE: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

OBJETO:

Este documento tem por objetivo a implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre - CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

1.0 - SERVICOS PRELIMINARES:

1.1 - **PLACA PADRÃO DE OBRA:** A placa indicativa, medindo 2,4m (largura) x 1,2m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

1.2 - **LOCAÇÃO DA OBRA:** A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perimetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - **ESCAVAÇÃO MANUAL:** As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



2.2 – REATERRO MANUAL: Reaterro das valas, anteriormente escavadas, de forma manual, seguido da compactação mecanizada do material.

3.0 - INFRAESTRUTURA

3.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA: As cavas para fundações das paredes serão preenchidas em rachões de pedra calcária ou granítica, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, a fim de evitar posteriores deslocamentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia).

4.0 - SUPERESTRURA

4.1 - CONCRETO PARA VIBRAÇÃO FCK=25Mpa: Todo o concreto usado na superestrutura será “virado” na própria obra usando-se betoneira de capacidade nunca inferior a 320 litros. Os agregados, brita e areia grossa, antes de utilizados devem ser submetidos à apreciação da fiscalização, para que esta aprove o uso dos mesmos. O cimento usado será de acordo com a fiscalização em sacos novos, sem rasgos e sem indícios de umidade.

4.2 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA: O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução das vigas, deverá ser utilizada forma em chapa plana resinada e plastificada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas quatro vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

4.3 e 4.4 - AMADURAS - AÇO CA50 e CA60: A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto e a armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

4.5 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO: O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. Todo o concreto estrutural a ser lançado no serviço de infraestrutura e superestrutura deverá ser devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

5.0 - PAREDES E PAINÉIS

5.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO: Deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 09x19x19cm (espessura 20cm) com argamassa de assentamento com preparo manual.

Deverá ser executada a alvenaria nos locais indicados em projeto, atentando para os quantitativos, largura e dimensões, especificados em memória de cálculo e orçamento.

6.0 – ALAMBRADO:

6.1 – Alambrado tipo tela metálica n°14 revestida com PVC costurada nos tubos com fio da própria tela; Baldrame de contorno com profundidade de 40cm; Mureta em alvenaria de tijolo furado com acabamento em reboco e textura acrílica;

6.2 – Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens, com as dimensões 2,00 x 2,50 m, pintura esmalte sintético.

7.0 - REVESTIMENTO:

7.1 - CHAPISCO: A ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa. O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

7.2 – REBOCO: Reboco a ser executado em argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:2:8.

O reboco deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.

A argamassa de reboco deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada.

Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do reboco deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que a superfície fique lisa e sem rugosidades.

8.0 - PISO:

8.1 – LASTRO DE PÓ DE PEDRA: Deverá ser executado lastro de pó de pedra com espessura de 6 cm sobre base de solo brita graduada.

8.2 – BASE SOLO BRITA GRADUADA: Deverá ser executada sub-base de solo brita graduada, com 20% de brita, espessura 20 cm, sobre colchão de areia compactado e nivelado.

8.3 – LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA: Deverá ser executado lastro de areia grossa com espessura de 10 cm como base.

8.6 – COMPACTAÇÃO: A área do gramado deverá ser compactada usando-se compactador liso Tandem. Todas as camadas supracitadas deverão ser duplamente compactadas, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - “Solo – Ensaio de Compactação”.

8.7 – GRAMA SINTÉTICA: Instalação de grama sintética acima do contrapiso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m², aproximadamente 2cm de altura), granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m², aproximadamente 2cm de altura) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

9.0 – OBRAS DE DRENAGEM:

9.1 – TUBOS DE PVC: Os tubos de PVC serão de 100mm.

9.2 – CAIXAS DE ALVENARIA: As caixas deverão ter as dimensões de 40X40X60cm e devem ser executadas em alvenaria.

9.3 – DRENO FRANCÊS: Será executado dreno francês utilizando-se brita nº 02. O dreno deverá ser executado obedecendo os locais e dimensões indicados em projeto de drenagem.

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

10.1 – POSTES: Serão executados 4 postes, cada um com dois projetores em LED, mais um poste de apoio. Os postes serão de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=10,00m, peso aproximado de 790 kg.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



10.2 – CABOS DE COBRE: Os cabos utilizados serão de cobre flexível isolado, 6,0 mm², antichama 450/750 v.

10.3 – PROJETORES: Os projetores serão em LED (temperatura de cor 4000k), corpo em alumínio, lente em acrílico e vedação em silicone. grau de proteção ip65, potência mínima 60w e máxima 70w, fluxo luminoso mínimo 5.000lm, fator de potência mínimo 0,92.

10.4 - CAIXAS DE PASSAGEM: As caixas de passagem serão em alvenaria com as dimensões 40 x 40 x 60cm com tampa e dreno de brita.

10.5 – DISJUNTORES: Os disjuntores, serão unipolares de 20A.

10.6 – DISJUNTORES: Os circuitos, contaram, com disjuntor unipolar de 32A.

10.7 - ELETRODUTOS: Os eletrodutos serão em PVC rígido, roscável, DN 32mm.

10.10 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: O quadro de distribuição de energia será em aço galvanizado, de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores.

10.11 – HASTE DE ATERRAMENTO: Deverá ser feito o aterramento com haste 3/4 em todas as caixas de passagem.

10.12- QUADRO DE MEDIÇÃO: O poste de apoio terá o quadro de medição geral de energia para barramento blindado.

11.0 - PINTURAS:

11.1 – PINTURA: Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Deverá ser aplicada tinta látex acrílica sobre as paredes da mureta do alambrado, preparada com diluição conforme prescrição em embalagem, em no mínimo 2 demãos, com broxa, alternadamente, em direções cruzadas.

12.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

12.1 – Por fim, deverá ser fixadas estruturas metálicas de traves.

Várzea Alegre - CE, Agosto de 2021.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE
 ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO
 BDI: 29.77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. S/ BDI (R\$)	V. UNIT. C/ BDI (R\$)	V. TOTAL(R\$)
	ORGÃO	CÓDIGO						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,88	R\$ 151,47	R\$ 196,56	R\$ 566,09
1.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	675,25	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 229,59
SUBTOTAL								R\$ 795,68
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	38,15	R\$ 58,46	R\$ 75,86	R\$ 2.894,06
2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	22,89	R\$ 22,99	R\$ 29,83	R\$ 682,81
SUBTOTAL								R\$ 3.576,87
3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
3.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,72	R\$ 423,18	R\$ 549,16	R\$ 4.788,68
SUBTOTAL								R\$ 4.788,68
4.0 SUPERESTRUTURA								
4.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3-2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	4,36	R\$ 358,32	R\$ 464,99	R\$ 2.027,36
4.2	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	10,90	R\$ 107,25	R\$ 139,18	R\$ 1.517,06
4.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	111,99	R\$ 18,68	R\$ 24,24	R\$ 2.714,64
4.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	269,01	R\$ 15,67	R\$ 20,33	R\$ 5.468,97
4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	4,36	R\$ 151,85	R\$ 197,06	R\$ 859,18
SUBTOTAL								R\$ 12.587,21
5.0 PAREDES E PAINÉIS								
5.1	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	42,80	R\$ 104,79	R\$ 135,99	R\$ 5.820,37
SUBTOTAL								R\$ 5.820,37
6.0 ALAMBRADO								
6.1	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	218,00	R\$ 190,78	R\$ 247,58	R\$ 53.972,44
6.2	COMP. PROP.	COMP. 01	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR. INCLUSO FERRAGENS	M2	5,00	R\$ 917,83	R\$ 1.191,07	R\$ 5.955,35
SUBTOTAL								R\$ 59.927,79
7.0 REVESTIMENTOS								
7.1	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	149,80	R\$ 5,23	R\$ 6,79	R\$ 1.017,14
7.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	149,80	R\$ 28,94	R\$ 37,56	R\$ 5.626,49
SUBTOTAL								R\$ 6.643,63
8.0 PISO								
8.1	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3	38,88	R\$ 89,74	R\$ 116,46	R\$ 4.527,96
8.2	SEINFRA	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	129,60	R\$ 51,30	R\$ 66,57	R\$ 8.627,47
8.3	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	64,80	R\$ 106,14	R\$ 137,74	R\$ 8.925,55
8.4	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	233,28	R\$ 3,22	R\$ 4,18	R\$ 975,11
8.5	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	233,28	R\$ 24,01	R\$ 31,16	R\$ 7.269,00
8.6	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	648,00	R\$ 0,92	R\$ 1,19	R\$ 771,12
8.7	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIÉTILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	648,00	R\$ 133,04	R\$ 172,65	R\$ 111.877,20

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE
 ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO BDI 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNID. S/ BDI (R\$)	V. UNID. C/ BDI (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ORGÃO	CODIGO						
SUBTOTAL								RS 142.973,41
9.0			OBRAS DE DRENAGEM					
9.1	SEINFRA	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	91,00	RS 21,97	RS 28,51	RS 2.594,41
9.2	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	RS 273,82	RS 355,34	RS 710,68
9.3	SINAPI	73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	7,06	RS 119,03	RS 154,47	RS 1.090,56
SUBTOTAL								RS 4.395,65
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	5,00	RS 1.170,23	RS 1.518,61	RS 7.593,05
10.2	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	418,29	RS 8,42	RS 10,93	RS 4.571,91
10.3	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00	RS 463,51	RS 601,50	RS 4.812,00
10.4	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	259,26	RS 336,44	RS 2.355,08
10.5	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	RS 12,12	RS 15,73	RS 47,19
10.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	RS 13,18	RS 17,10	RS 17,10
10.7	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	120,01	RS 12,97	RS 16,83	RS 2.019,77
10.8	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	RS 660,83	RS 857,56	RS 857,56
10.9	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	5,00	RS 85,98	RS 111,58	RS 557,90
10.10	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDICAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	RS 86,93	RS 112,81	RS 112,81
SUBTOTAL								RS 22.944,37
11.0			PINTURA					
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	149,80	RS 12,30	RS 15,96	RS 2.390,81
SUBTOTAL								RS 2.390,81
12.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
12.1	SEINFRA	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	RS 3.506,46	RS 4.550,33	RS 4.550,33
SUBTOTAL								RS 4.550,33
TOTAL GERAL COM BDI								271.394,80

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 271.394,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

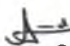
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro -

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 795,68	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 795,68	R\$ -	R\$ 795,68
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.576,87	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 3.576,87	R\$ -	R\$ 3.576,87
1.3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 4.788,68	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 4.788,68	R\$ -	R\$ 4.788,68
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 12.587,21	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 12.587,21	R\$ -	R\$ 12.587,21
1.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.820,37	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 5.820,37	R\$ -	R\$ 5.820,37
1.6	ALAMBRADO	R\$ 59.927,79	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 59.927,79	R\$ -	R\$ 59.927,79
1.7	REVESTIMENTOS	R\$ 6.643,63	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 6.643,63	R\$ -	R\$ 6.643,63
1.8	PISO	R\$ 142.973,41	28,85%	71,15%	100,00%
			R\$ 41.248,03	R\$ 101.725,38	R\$ 142.973,41
1.9	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 4.395,65	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 4.395,65	R\$ 4.395,65
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.944,37	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 22.944,37	R\$ 22.944,37
1.11	PINTURA	R\$ 2.390,81	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 2.390,81	R\$ 2.390,81
1.12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.550,33	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 4.550,33	R\$ 4.550,33
TOTAL		R\$ 271.394,80	R\$ 135.388,26	R\$ 136.006,54	R\$ 271.394,80
			R\$ 135.388,26	R\$ 271.394,80	

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA - C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		DIMENSÕES DA PLACA				2.40	1.20	2,88
1.2	SEINFRA - C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2					
		ÁREA DE LOCAÇÃO			36,50	18,50		675,25
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	M3					
		VOLUME DE ESCAVAÇÃO			109	0,5	0,7	38,15
2.2	SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3					
		MURETA DE ALVENARIA DO ALAMBRADO			109	0,3	0,7	22,89
		VOLUME DE REATERRO						22,89
3.0		INFRAESTRUTURA						
3.1	SEINFRA - C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3					
		COMPRIMENTO ALVENARIA DO ALAMBRADO		1,00	109,00	0,20	0,40	8,72
4.0		SUPERESTRUTURA						
4.1	SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3					
		CINTA		1,00	109,00	0,20	0,20	4,36
		VOLUME DE CONCRETO						4,36
4.2	SINAPI - 92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_09/2020	M2					
		ÁREA DE FORMA / 4 UTILIZAÇÕES		1,00	109,00	0,40		10,90
4.3	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
		COMP. AÇO ESTRIBO VIGA (M)		909	0,80			727,20
		PESO AÇO = COMP. X (0,154 GK/M)						111,99
4.4	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
		COMP. AÇO VIGAS (M)		4	109,00			436,00
		PESO AÇO = COMP. X (0,617 GK/M)						269,01
4.5	SINAPI - 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3					
		VOLUME DE CONCRETO						4,36
5.0		PAREDES E PAINÉS						
5.1	SEINFRA C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2					
		ÁREA DE ALVENARIA DO ALAMBRADO			107,00		0,40	42,80
		ÁREA ALVENARIA TOTAL						42,80
6.0		ALAMBRADO						
6.1	SINAPI 102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2". TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2					
		ÁREA 1		2,00	36,25		2,00	145,00

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148255



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otaçílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
		ÁREA 2		2,00	18,25		2,00	73,00
		ÁREA DE ALAMBRADO TOTAL =						218,00
6.2	COMP. 01	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2					
		ÁREA DO PORTÃO DO ALAMBRADO =		1,00		2,00	2,50	5,00
7.0		REVESTIMENTOS						
7.1	SINAPI - 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
		ÁREA DE CHAPISCO LATERAL DA MURETA		2,00	107,00		0,60	128,40
		ÁREA DE CHAPISCO TOPO DA MURETA		1,00	107,00		0,20	21,40
		ÁREA CHAPISCO TOTAL						149,80
7.2	SINAPI - 87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
		ÁREA DE REBOCO = ÁREA DO CHAPISCO						149,80
8.0		PISO						
8.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3					
		VOLUME DO LASTRO			36,00	18,00	0,06	38,88
8.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S'TRANSF)	M3					
		VOLUME SOLO/BRITA			36,00	18,00	0,20	129,60
8.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3					
		VOLUME DO LASTRO			36,00	18,00	0,10	64,80
8.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3					
		VOLUME DO LASTRO PÓ DE PEDRA			36,00	18,00	0,06	38,88
		VOLUME SOLO/BRITA			36,00	18,00	0,20	129,60
		VOLUME DO LASTRO DE AREIA			36,00	18,00	0,10	64,80
		VOLUME TOTAL						233,28
8.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3					
		VOLUME DE TRANSPORTE = VOLUME DE CARGA						233,28
8.6	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2					
		ÁREA DO GRAMADO			36,00	18,00		648,00
8.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2					
		ÁREA DO GRAMADO			36,00	18,00		648,00
9.0		OBRAS DE DRENAGEM						
9.1		TUBO DE PVC 100MM	M					
		COMPRIMENTO DA QUADRA		2,00	35,50			71,00
		LARGURA DA QUADRA		1,00	17,50			17,50
		EXTENSÃO ATÉ A SARJETA		1,00	2,50			2,50
		TOTAL						91,00
9.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN					2,00
9.3	SINAPI 73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCÊS COM BRITA NUM 2	M3					

André Moreira de Carval
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
		COMPRIMENTO DA QUADRA		2,00	35,50	0,30	0,30	6,39
		LARGURA DA QUADRA		1,00	17,50	0,30	0,30	1,58
		VOLUME DO DRENO (VER PROJETO DE DRENAGEM):						7,97
		VOLUME TUBO DE PVC (ÁREA X COMPRIMENTO):		0,01	91,00			-0,91
		VOLUME DO DRENO TIRANDO O VOLUME DO TUBO DE PVC:						7,06
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN					
		TOTAL						5,00
10.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
		TRECHO 01		3,00	8,75			26,25
		TRECHO 02		6,00	17,62			105,72
		TRECHO 03		3,00	9,77			29,31
		TRECHO 04		3,00	18,88			56,64
		TRECHO 05		3,00	9,77			29,31
		TRECHO 06		3,00	17,62			52,86
		SUBIDA DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO		3,00	34,00			102
		DESCIDA POSTE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		6,00	1,80			10,8
		SUBIDA POSTE QUADRO DE MEDIÇÃO		3,00	1,80			5,4
		TOTAL						418,29
10.3	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65. POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.92	UN					
		TOTAL						8,00
10.4	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM. LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN					
		TOTAL						7,00
10.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						3,00
10.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00
10.7	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M					
				1,00	8,75		8,75	
				1,00	17,62		17,62	
				1,00	9,77		9,77	
				1,00	18,88		18,88	
				1,00	9,77		9,77	
				1,00	17,62		17,62	
				1,00	34		34,00	
				1,00	1,8		1,80	
				1,00	1,8		1,80	
		TOTAL						120,01
10.8	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

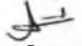
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
10.9	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN					
		TOTAL						5,00
10.10	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00
11.0		PINTURA						
11.1	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
12.0		ÁREA DE PINTURA = ÁREA DE REBOCO:						149,80
		SERVIÇOS DIVERSOS						
12.1	SEINFRA - C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ					
		QUANTIDADE:						1,00


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

ESTIMATIVAS DE FERRO	
ESTIMATIVA DE FERRO 10.0 MM VIGA MURETA ALAMBRADO (0,20X0,20)	
ESPAÇAMENTO (M)	0,12
NÚMERO DE BARRAS / VIGA	4
NÚMERO DE VIGAS	1
TOTAL DE BARRAS	4
COMPRIMENTO BARRA (M)	101,00
COMPRIMENTO TOTAL (M)	404,00
DIÂMETRO DA BARRA (MM)	10,0
PESO POR METRO LINEAR (KG/M)	0,617
PESO TOTAL (KG)	249,27
ESTIMATIVA DE FERRO 5.0 MM VIGA MURETA ALAMBRADO (0,20X0,20)	
ESPAÇAMENTO (M)	0,12
NÚMERO DE BARRAS / VIGA	842
NÚMERO DE VIGAS	1
TOTAL DE BARRAS	842
COMPRIMENTO BARRA (M)	0,80
COMPRIMENTO TOTAL (M)	673,60
DIÂMETRO DA BARRA (MM)	5,0
PESO POR METRO LINEAR (KG/M)	0,154
PESO TOTAL (KG)	103,73

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMP. 01 (PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS) (COMPOSIÇÃO BASEADA NA 74238/002 (11/2019) ATUALIZADA DE ACORDO COM A TABELA DE REFERENCIA DO ORÇAMENTO - SINAPI 06/2021) (M2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 18,52	7	R\$ 129,64
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 14,78	11,5	R\$ 169,97
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 19,18	4,5	R\$ 86,31
98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	R\$ 3,65	3,82	R\$ 13,94
98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	R\$ 0,08	0,67	R\$ 0,05
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m ²	R\$ 23,28	1,1	R\$ 25,61
7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA. CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM. PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	R\$ 73,90	1.4318	R\$ 105,81
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	R\$ 23,00	3,37	R\$ 77,51
21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA. CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	R\$ 45,84	6.7407	R\$ 308,99
TOTAL						R\$ 917,83

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,50	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR:						151,47
VALOR BDI (29.77%):						45,09
VALOR COM BDI:						196,56

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,08
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,18
VALOR:						0,26
VALOR BDI (29.77%):						0,08
VALOR COM BDI:						0,34

2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVIDO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	14,78	58,47
TOTAL SERVIÇO:						58,47
VALOR:						58,46
VALOR BDI (29.77%):						17,40
VALOR COM BDI:						75,86

2.2. 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

SERVIDO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	14,78	9,61



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO						
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	25,59	7,01
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	19,02	4,83
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SINAPI	M3	1,00000000	1,55	1,55
TOTAL SERVIÇO:						23,00
VALOR:						22,99
VALOR BDI (29.77%):						6,84
VALOR COM BDI:						29,83

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
TOTAL MAO DE OBRA:						264,57
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
TOTAL MATERIAL:						158,61
VALOR:						423,18
VALOR BDI (29.77%):						126,98
VALOR COM BDI:						549,16

4.1. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	80,00	57,83
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	0,54	195,84
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	77,39	45,92
TOTAL MATERIAL:						299,59
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	14,78	34,17
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	15,84	23,19
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75340000	1,56	1,18
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71030000	0,33	0,23
TOTAL SERVIÇO:						58,77
VALOR:						358,32

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

VALOR BDI (29.77%):	106,67
VALOR COM BDI:	464,99

4.2. 92265 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	48,22	55,26
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	9,04	1,50
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	3,16	21,97
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	18,26	2,90
TOTAL MATERIAL:					81,63

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	15,68	3,17
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01200000	18,42	18,64
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	20,82	1,04
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15200000	18,36	2,79
TOTAL SERVIÇO:					25,64
VALOR:					107,25
VALOR BDI (29.77%):					31,93
VALOR COM BDI:					139,18

4.3. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,21	0,25
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	19,98	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,75

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	14,59	0,54
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22450000	18,52	4,16
92791 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	13,27	13,27
TOTAL SERVIÇO:					17,97
VALOR:					18,68
VALOR BDI (29.77%):					5,56
VALOR COM BDI:					24,24

4.4. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,21	0,11
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	19,98	0,50
TOTAL MATERIAL:						0,61
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	14,59	0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	18,52	1,77
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	13,08	13,08
TOTAL SERVIÇO:						15,08
VALOR:						15,67
VALOR BDI (29.77%):						4,66
VALOR COM BDI:						20,33

4.5. 92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	18,42	34,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	18,61	34,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	14,78	81,85
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67200000	1,70	1,14
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,44	0,52
TOTAL SERVIÇO:						151,86
VALOR:						151,85
VALOR BDI (29.77%):						45,21
VALOR COM BDI:						197,06

5.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,61
TOTAL MAO DE OBRA:						59,77
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

TOTAL MATERIAL:	45,03
VALOR:	104,79
VALOR BDI (29.77%):	31,20
VALOR COM BDI:	135,99

6.1. 102363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007158 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	34,22	34,91
00007696 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	106,57	65,06
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	63,62	55,96
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	22,08	0,06
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	19,98	1,59

TOTAL MATERIAL: 156,98

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	18,52	18,10
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	14,78	14,45
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	284,88	1,28

TOTAL SERVICIO: 33,83

VALOR: 190,78

VALOR BDI (29.77%): 56,80

VALOR COM BDI: 247,58

7.1. 87893 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	481,80	2,02
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	18,61	2,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	14,78	0,92

TOTAL SERVICIO: 5,25

VALOR: 5,23

VALOR BDI (29.77%): 1,56

VALOR COM BDI: 6,79

7.2. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARA**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	470,44	17,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	18,61	8,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	14,78	2,53
TOTAL SERVICOS:					28,97	
VALOR:					28,94	
VALOR BDI (29.77%):					8,62	
VALOR COM BDI:					37,56	

8.1. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL MAO DE OBRA:					20,22	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	60,46	69,53
TOTAL MATERIAL:					69,53	
VALOR:					89,74	
VALOR BDI (29.77%):					26,72	
VALOR COM BDI:					116,46	

8.2. C3134 - BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	48,68	0,32
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	62,15	0,71
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00866667	53,83	0,47
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00413333	76,57	0,32
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	159,50	1,06
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	179,55	0,34
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00466667	166,44	0,78
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00920000	218,35	2,01
TOTAL EQUIPAMENTO:					6,01	
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	15,55	0,62
TOTAL MAO DE OBRA:					0,62	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	0,30700000	75,87	23,28
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	0,80000000	0,36	0,29
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,14700000	4,14	4,75
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,16000000	3,14	0,50

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO						
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	14,40	15,84
TOTAL SERVIÇO:						44,67
VALOR:						51,30
VALOR BDI (29.77%):						15,27
VALOR COM BDI:						66,57

8.3. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL MAO DE OBRA:						20,22
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	74,72	85,93
TOTAL MATERIAL:						85,93
VALOR:						106,14
VALOR BDI (29.77%):						31,60
VALOR COM BDI:						137,74

8.4. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	129,66	1,27
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	167,60	1,64
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,91
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	15,55	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:						0,30
VALOR:						3,22
VALOR BDI (29.77%):						0,96
VALOR COM BDI:						4,18

8.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,66	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						24,01
VALOR:						24,01
VALOR BDI (29.77%):						7,15
VALOR COM BDI:						31,16

8.6. C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	83,93	0,92
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,92

André Moreira de Carvalho *de*
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

VALOR:	0,92
VALOR BDI (29.77%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,19

8.7. C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00000000	133,04	133,04
TOTAL MATERIAL:					133,04
VALOR:					133,04
VALOR BDI (29.77%):					39,81
VALOR COM BDI:					172,85

9.1. C2590 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm (M)

MAO DE OBRA	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,30000000	16,77	5,03
12320	ENCANADOR	H	0,30000000	20,32	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:					11,13
MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12211	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO D=10cm	M	1,00000000	10,84	10,84
TOTAL MATERIAL:					10,84
VALOR:					21,97
VALOR BDI (29.77%):					6,54
VALOR COM BDI:					28,51

9.2. C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,11500000	16,77	1,93
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,60500000	16,77	10,15
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,11500000	20,77	2,39
10498	CARPINTEIRO	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDREIRO	H	2,90700000	20,77	60,38
12543	SERVENTE	H	5,30800000	15,55	82,54
TOTAL MAO DE OBRA:					168,96
MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	M3	0,10500000	67,50	7,09

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO						
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	76,19	3,20
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	0,56	14,66
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	0,58	58,46
TOTAL MATERIAL:						103,87
VALOR:						273,82
VALOR BDI (29.77%):						81,52
VALOR COM BDI:						366,34

9.3. 73883/002 - EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2 (M3)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,15000000	77,80	89,47
TOTAL MATERIAL:						89,47
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	14,78	29,56
TOTAL SERVICIO:						29,56
VALOR:						119,03
VALOR BDI (29.77%):						35,44
VALOR COM BDI:						154,47

10.1. C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	126,29	164,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						164,17
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,60000000	15,55	40,43
TOTAL MAO DE OBRA:						40,43
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	738,72	738,72
TOTAL MATERIAL:						738,72
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	404,80	153,82
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	134,84	51,24
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,53000000	41,21	21,84
TOTAL SERVICIO:						226,90
VALOR:						1.170,23

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

VALOR BDI (29.77%):	348,38
VALOR COM BDI:	1.518,61

10.2. 91930 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000982 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,19000000	5,58	6,64
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,19	0,05
TOTAL MATERIAL:					6,69

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	14,82	0,77
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	18,76	0,98
TOTAL SERVICIO:					1,75
VALOR:					8,42
VALOR BDI (29.77%):					2,51
VALOR COM BDI:					10,93

10.3. C4810 - PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	20,77	37,39
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	15,55	37,32
TOTAL MAO DE OBRA:					123,51

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19125 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	340,00	340,00
TOTAL MATERIAL:					340,00
VALOR:					463,51
VALOR BDI (29.77%):					137,99
VALOR COM BDI:					601,50

10.4. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Ofaçílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	20,77	58,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	15,55	74,14
TOTAL MAO DE OBRA:						160,06
MATERIAS						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	67,50	5,40
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	76,19	4,08
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	1,10	6,60
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	0,56	10,08
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	0,58	58,58
TOTAL MATERIAL:						99,19
VALOR:						269,26
VALOR BDI (29.77%):						77,18
VALOR COM BDI:						336,44

10.5. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MATERIAS						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	1,18	1,18
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	8,72	8,72
TOTAL MATERIAL:						9,90
SERVICOS						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	14,82	0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	18,76	1,24
TOTAL SERVICOS:						2,22
VALOR:						12,12
VALOR BDI (29.77%):						3,61
VALOR COM BDI:						15,73

10.6. 93657 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148353



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	1,41	1,41
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	8,72	8,72
TOTAL MATERIAL:						10,13
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09110000	14,82	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09110000	18,76	1,71
TOTAL SERVICOS:						3,06
VALOR:						13,18
VALOR BDI (29.77%):						3,92
VALOR COM BDI:						17,10

10.7. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
TOTAL MAO DE OBRA:						7,50
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,00000000	5,46	5,46
TOTAL MATERIAL:						5,46
VALOR:						12,97
VALOR BDI (29.77%):						3,86
VALOR COM BDI:						16,83

10.8. 101878 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	609,69	609,69
TOTAL MATERIAL:						609,69
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	14,82	22,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	18,76	28,58
TOTAL SERVICOS:						51,16
VALOR:						660,83
VALOR BDI (29.77%):						196,73
VALOR COM BDI:						857,56

10.9. 96986 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	72,71	72,71
TOTAL MATERIAL:						72,71
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	14,82	5,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39550000	18,76	7,42
TOTAL SERVICOS:						13,28
VALOR:						86,98
VALOR BDI (29.77%):						25,60
VALOR COM BDI:						111,58

10.10. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						37,54
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MULTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	49,39	49,39
TOTAL MATERIAL:						49,39
VALOR:						86,93
VALOR BDI (29.77%):						25,88
VALOR COM BDI:						112,81

11.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	23,14	7,64
TOTAL MATERIAL:						7,64
SERVICOS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	19,62	3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	14,78	1,02
TOTAL SERVICOS:						4,69
VALOR:						12,30
VALOR BDI (29.77%):						3,66
VALOR COM BDI:						15,96

12.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES SEINFRA 027.1 E SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,46	3.506,46
TOTAL MATERIAL:						3.506,46
VALOR:						3.506,46
VALOR BDI (29.77%):						1.043,87
VALOR COM BDI:						4.550,33

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.

A-m
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE**

ENCARGOS SOCIAIS SINAPI CE - 06/2021, C/DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
E	* GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81% Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

ENCARGOS SOCIAIS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINSCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE
ENDEREÇO: RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO TENENTE, VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	29,77%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

VÁRZEA ALEGRE, AGOSTO DE 2021.


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

Nº OPERAÇÃO 01073284-49	Nº SICONV 905937/2020	GIGOV JN-8407	GESTOR M/CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2020
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VARZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE			INÍCIO DA OBRA 03/01/2022

Frentes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 271.394,80

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,88	196,56	566,09	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2,88					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	675,25	0,34	229,59	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	675,25					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	38,15	75,86	2.894,06	3-MOVIMENTO DE TERRA	38,15					
Serviço	2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	22,89	29,83	682,81	3-MOVIMENTO DE TERRA	22,89					
Nível	3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES											
Serviço	3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,72	549,16	4.788,68	4-INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	8,72					
Nível	4.0	SUPERESTRUTURA											
Serviço	4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	4,36	464,99	2.027,36	5-SUPERESTRUTURA	4,36					
Serviço	4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	10,90	139,18	1.517,06	5-SUPERESTRUTURA	10,90					
Serviço	4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	111,99	24,24	2.714,64	5-SUPERESTRUTURA	111,99					
Serviço	4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	269,01	20,33	5.468,97	5-SUPERESTRUTURA	269,01					
Serviço	4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	4,36	197,06	859,18	5-SUPERESTRUTURA	4,36					
Nível	6.0	PAREDES E PAINÉIS											
Serviço	6.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	42,80	135,99	5.820,37	6-PAREDES E PAINÉIS	42,80					
Nível	8.0	ALAMBRADO											

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 271.364,80

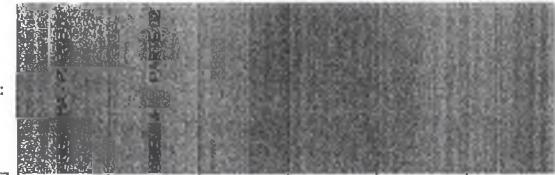
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	218,00	247,58	53.972,44	7-ALAMBRADO	218,00					
Serviço	6.2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,00	1.191,07	5.955,35	7-ALAMBRADO	5,00					
Nível	7.0	REVESTIMENTOS											
Serviço	7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	149,80	6,79	1.017,14	8-REVESTIMENTOS	149,80					
Serviço	7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	149,80	37,56	5.626,49	8-REVESTIMENTOS	149,80					
Nível	8.0	PISO											
Serviço	8.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	38,88	116,46	4.527,96	9-PISO	38,88					
Serviço	8.2	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	129,60	66,57	8.627,47	9-PISO	129,60					
Serviço	8.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	64,80	137,74	8.925,55	9-PISO	64,80					
Serviço	8.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	233,28	4,18	975,11	9-PISO	233,28					
Serviço	8.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	233,28	31,16	7.269,00	9-PISO	233,28					
Serviço	8.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	648,00	1,19	771,12	9-PISO	648,00					
Serviço	8.7	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 60MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	648,00	172,65	111.877,20	9-PISO	58,80	589,20				
Nível	9.0	OBRAS DE DRENAGEM											
Serviço	9.1	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	91,00	28,51	2.594,41	10-OBRAS DE DRENAGEM		91,00				
Serviço	9.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	355,34	710,68	10-OBRAS DE DRENAGEM		2,00				
Serviço	9.3	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCIS COM BRITA NUM 2	M3	7,06	154,47	1.090,56	10-OBRAS DE DRENAGEM		7,06				
Nível	10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	10.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	5,00	1.518,61	7.593,05	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,00				
Serviço	10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISCLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	418,29	10,93	4.571,91	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		418,29				
Serviço	10.3	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00	601,50	4.812,00	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		8,00				
Serviço	10.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00	336,44	2.355,08	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		7,00				

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 Nº 13148355





Frentas de Obra:



Valor Total do Orçamento, R\$ 271.394,80

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	15,73	47,19	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3,00				
Serviço	10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	17,10	17,10	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00				
Serviço	10.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	120,01	16,83	2.019,77	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		120,01				
Serviço	10.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	857,56	857,56	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00				
Serviço	10.9	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	5,00	111,58	557,90	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,00				
Serviço	10.10	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	112,81	112,81	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00				
Nível	11.0	PINTURA											
Serviço	11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M2	149,80	15,96	2.390,81	12-PINTURA		149,80				
Nível	12.0	SERVIÇOS DIVERSOS											
Serviço	12.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.550,33	4.550,33	13-SERVIÇOS DIVERSOS		1,00				

VARZEA ALEGRE / CE, 01 de dezembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
CREA / CAU: 53277/D





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073284-49	Nº SICONV 1906837/2020	GIGOV JN-6407	GESTOR M/CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2020
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ZEZINHO BILÉ, S/N, BAIRRO ALTO DO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE			INÍCIO DA OBRA 03/01/2022

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

ALVENARIA - PARTE	ARENINHA - PARTE				
136.008,84	136.008,84	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Valor de Investimento: R\$ 271.394,80 Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	795,88
2	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,88
2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	675,25
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	3.576,87
3	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	38,15
3	2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	22,89
4	Evento	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$	4.788,68
4	3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,72
5	Evento	SUPERESTRUTURA	R\$	12.587,21
5	4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,36
5	4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	10,90
5	4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,99
5	4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	289,01
5	4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,36
6	Evento	PAREDES E PAINÉIS	R\$	5.820,37
6	5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	42,80
7	Evento	ALAMBRADO	R\$	59.927,79
7	6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	218,00

-	795,88	-	-	-	-
2,88	-	-	-	-	-
675,25	-	-	-	-	-
3.576,87	-	-	-	-	-
38,15	-	-	-	-	-
22,89	-	-	-	-	-
4.788,68	-	-	-	-	-
8,72	-	-	-	-	-
12.587,21	-	-	-	-	-
4,36	-	-	-	-	-
10,90	-	-	-	-	-
111,99	-	-	-	-	-
289,01	-	-	-	-	-
4,36	-	-	-	-	-
5.820,37	-	-	-	-	-
42,80	-	-	-	-	-
59.927,79	-	-	-	-	-
218,00	-	-	-	-	-

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 271.394,80

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02				
135.388,26	136.006,54	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

7	6.2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,00
8	Evento	REVESTIMENTOS	R\$	8.643,63
8	7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	149,80
8	7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	149,80
8	Evento	PISO	R\$	142.973,41
9	8.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	38,88
9	8.2	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	129,60
9	8.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	64,80
9	8.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	233,28
9	8.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	233,28
9	8.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	648,00
9	8.7	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	648,00
10	Evento	OBRAS DE DRENAGEM	R\$	4.385,65
10	9.1	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	91,00
10	9.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
10	9.3	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	7,08
11	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	22.944,37
11	10.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 780 KG	UN	5,00
11	10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	418,29
11	10.3	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00
11	10.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	7,00
11	10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
11	10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11	10.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	120,01
11	10.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00

5,00	-	-	-	-	-
8.643,63	-	-	-	-	-
149,80	-	-	-	-	-
149,80	-	-	-	-	-
41.248,03	101.725,38	-	-	-	-
38,88	-	-	-	-	-
129,60	-	-	-	-	-
64,80	-	-	-	-	-
233,28	-	-	-	-	-
233,28	-	-	-	-	-
648,00	-	-	-	-	-
58,80	589,20	-	-	-	-
-	4.385,65	-	-	-	-
-	91,00	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
-	7,08	-	-	-	-
-	22.944,37	-	-	-	-
-	5,00	-	-	-	-
-	418,29	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	7,00	-	-	-	-
-	3,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	120,01	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 271.384,80

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
11	10.9	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00
11	10.10	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
12	Evento	PINTURA	R\$	2.390,81
12	11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	149,80
13	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	4.550,33
13	12.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00

ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02				
1	2	3	4	5	6
135.388,26	136.006,54	-	-	-	-
-	5,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	2.390,81	-	-	-	-
-	149,80	-	-	-	-
-	4.550,33	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-

VARZEA ALEGRE / CE. 01 de dezembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
CREA / CAU: 53277/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210856510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **15/09/2021**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.790147, -39.297336**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NO BAIRRO ALTO DO TENENTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1awz0
Impresso em: 01/12/2021 às 10:46:08 por: , ip: 177.22.243.227





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210856510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **16/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214897224**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1awz0
Impresso em: 01/12/2021 às 10:46:09 por: , ip: 177.22.243.227



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.02.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado) relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

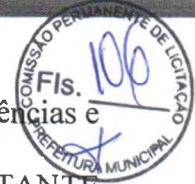
7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.





CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.



10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.



CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2021.12.02.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 1073284-49/Ministério do Esporte/Caixa, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia **21 de Dezembro de 2021 às 13:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de dezembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



TP, com fins a Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto "Educação em Saúde Ambiental", para promover Ações Voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas Comunidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Moquém, Barra do Caxitórê, Jardim, Vila Cruz e Retiro, situadas na zona Rural do Município, de acordo com o Convênio Nº 01113/2020 - Funasa, de Interesse da Secretária de Saúde de Tejuococa/CE, conforme projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, a qual foi declarada Deserta no dia 01 de dezembro de 2021. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, pelo Fone: (85) 9. 9299-2315, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tejuococa-CE, 2 de dezembro de 2021
 JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-PE**

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de dezembro de 2021 às 14 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PE, Tipo menor preço por lote, para seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Umirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.hilcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Umirim/CE, 2 de dezembro de 2021
 JOSÉ CARLOS VIEIRA DEMELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 023108.2021**

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, o Sr. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR, inscrito no CPF nº. 815.813.353-34, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE AVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMPANARIO E ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, do presente Processo Administrativo de nº. 023108.11-2021 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 023108.2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.110.202.00001-11, com sede na rua Possidônio Gomes de Siqueira, 43, Forquilha-CE, CEP: 62.115-000. VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.986,05. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR
 Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211.2021.**

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211.2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. Abertura dia 04 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: pmlicitacao@hotmail.com.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.02.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação do acesso e revitalização da orla da Lagoa de São Raimundo Nonato, no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 21 de Dezembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 2 de dezembro de 2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.02.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/MINISTÉRIO DO Esporte/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 21 de Dezembro de 2021, às 13h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 2 de dezembro de 2021

MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 09 horas do dia 23 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada em recuperação de bueiro - localidade Córrego do Ouro - Zona Rural de Alegre/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.alegre.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com Alegre/ES, 02/12/2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021/ADM

Processo Adm. Nº. 7240/2021
 2ª Chamada Pública de Agricultura Familiar
 Contratante: Município de Alfredo Chaves.
 Contratada: Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC.
 Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
 Lotes N's: 01, 02 E 03
 Valor Total: R\$ 57.492,00
 Dotação: 100001.1236500122.049, 100001.1236100122.071
 Elemento de Despesa: 33903000000
 Fonte de Recurso: 11220000000
 Fichas N's: 422, 369
 Vigência: a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
 Assinatura: 26/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021/ADM

Processo Adm. Nº. 7240/2021
 2ª Chamada Pública de Agricultura Familiar
 Contratante: Município de Alfredo Chaves.
 Contratada: Michele Grillo Boldrini
 Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
 Lote N°: 04
 Valor Total: R\$ 12.402,00
 Dotação: 100001.1236500122.049, 100001.1236100122.071
 Elemento de Despesa: 33903000000
 Fonte de Recurso: 11220000000
 Fichas N's: 422, 369
 Vigência: a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
 Assinatura: 26/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021/ADM

Processo Adm. Nº. 7240/2021
 2ª Chamada Pública de Agricultura Familiar
 Contratante: Município de Alfredo Chaves.
 Contratada: Paulo Cesar Poton
 Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
 Lotes N's: 05, 06, 07 E 08
 Valor Total: R\$ 18.900,00
 Dotação: 100001.1236500122.049, 100001.1236100122.071
 Elemento de Despesa: 33903000000
 Fonte de Recurso: 11220000000
 Fichas N's: 422, 369
 Vigência: a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
 Assinatura: 26/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021/ADM

Processo Adm. Nº. 7240/2021
 2ª Chamada Pública de Agricultura Familiar
 Contratante: Município de Alfredo Chaves.
 Contratada: Miguel Antonio Tomazini
 Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
 Lote N°: 09
 Valor Total: R\$ 7.475,00
 Dotação: 100001.1236500122.049, 100001.1236100122.071
 Elemento de Despesa: 33903000000
 Fonte de Recurso: 11220000000
 Fichas N's: 422, 369
 Vigência: a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
 Assinatura: 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2021, referente a referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz, conforme especificações do projeto básico e do memorial descritivo.

HABILITADA: CONSÓRCIO LUZ, empresa líder MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;
 INABILITADA: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2 de Dezembro de 2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2021, referente a contratação de empresa para execução da obra de restauração do Palácio Bernardino Monteiro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

declara VENCEDORA: CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI, no valor global de R\$ 2.186.493,31 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2 de dezembro de 2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
 CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: PGSA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de máscaras luvas e aventais para utilização como epi- equipamento de proteção individual para os servidores das smtds de conceição do castelo, tendo em vista a pandemia de coronavírus. VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2021 a 23 de abril de 2022. VALOR: R\$ 4.477,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico (SRP) nº000027/2021, processo administrativo nº 328/2021 e código de identificação Cidades/TCE-ES: 2021.021E0500002.01.0003.

Conceição do Castelo, ES, 19 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito







Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EF589A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO-SI-DL010/2021-INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SI-DL010/2021:

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA XCMG MODELO XT870BR, REFERENTE A 100 (CEM) HORAS DE USO, PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, PERTENCENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

CONTRATADO: RICARDO TRAJANO GURGEL DE PAULA - E

VALOR GLOBAL: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO TRAJANO GURGEL DE PAULA;

Senador Pompeu/CE, 01 de Dezembro de 2021.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B0BD4998

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 06/2021**

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – Samiva, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.

OBJETO: O presente Convênio objetiva o repasse à CONVENETE de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, destinado via emenda nº 40460024 e em consonância com a Portaria nº 2.736, de 15 de outubro de 2021, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria nº 204/2007 (Bloco de Média e Alta Complexidade), Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, a portaria de habilitação do Ministério da Saúde nº 2.736, de 15 de outubro de 2021

DOTAÇÃO: 10.305.0191.2.094.0000 – Ações de Prevenção e Combate ao Coronavírus.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Sayonara Goncalves Bezerra – Presidente SAMIVA.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E0E3CBED



**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.02.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação do acesso e revitalização da orla da Lagoa de São Raimundo Nonato, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1072971-11/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 21 de Dezembro de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:38420E07

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.12.02.2**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.2 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.02.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) areninha na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1073284-49/Ministério do Esporte/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 21 de Dezembro de 2021, às 13h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo

permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de dezembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Publicado em
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C73B0D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 02/2021

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
EDITAL Nº 02/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Promove seleção pública para formação de quadro reserva para recursos humanos para contratação temporária e de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX e XI, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, bem como Lei Municipal nº 839/2021, de 20 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um **BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO DE RESERVA)** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Groaíras-CE**, no ano de 2022. Considerando a existência de programas e serviços vinculados ao Governo Federal, tais como o Programa Criança Feliz – PCF e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV; considerando a necessidade de atender continuamente o serviço público; resolve:

I – Tornar público o Edital nº 002/2021, que disciplina o Processo seletivo simplificado destinado a formar banco em recursos para atender as necessidades temporárias e de interesse público da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, o qual será regido por este edital e demais normas que venham a ser editadas e passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais;

II – Institui a Comissão Executiva Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela normatização e acompanhamento da execução das etapas, que será administrada pela SADS. As decisões e orientações da comissão, tomadas em conjunto por seus membros, são soberanas e, portanto, não cabe qualquer tipo de recurso contra as mesmas, salvo as previstas neste edital;

III Os casos omissos a este edital serão analisados e resolvidos pela Comissão executiva organizadora composta pelos membros abaixo designados:

- Edvani Gonçalves da Silva
- Tamires Melo Rodrigues
- Andressa Prado Paiva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se ao preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender às necessidades referentes ao corpo de servidores da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, conforme especificações expostas no quadro abaixo:

QUADRO 1			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assistente Social	CR*	30	2.200,00
Entrevistador Social	CR*	40	1.100,00
Orientador Social - SCFV	CR*	40	1.100,00
Psicólogo	CR*	40	2.000,00
Supervisor do PCF	CR*	40	1.800,00
Coordenador do PCF	CR*	30	910,00

CR* = CADASTRO RESERVA;

1.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Cronograma;
- Ficha de Inscrição (modelo em anexo);
- Currículo Profissional (modelo em anexo);
- Declaração de inacumulatividade de cargos (modelo em anexo);
- Requisitos para Análise Curricular;
- Requisitos para Entrevista;
- Requerimento para Interposição de Recursos (modelo em anexo);
- Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos;

1.2 - O presente processo seletivo se dará em duas etapas de avaliação: na primeira etapa, será feita a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e na segunda fase, será realizada entrevista individual, de caráter classificatório.

1.3 - A convocação dos candidatos aprovados e posterior contratação temporária se darão pela Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, de acordo com a demanda, mediante termo de contrato assinado entre as partes.

1.4 - Para o contrato temporário serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- ter sido aprovado em todas as etapas da presente seleção;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem for conferida
- igualdade nos termos do art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;
- estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino, apresentando as devidas comprovações;
- apresentar a qualificação exigida para a vaga, com as devidas comprovações;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando as devidas comprovações;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura no cargo da seleção.

